DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.855/2.022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, incido V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O quadro de diferenças salariais referentes ao piso salarial nacional dos servidores do magistério, constante do art. 1º do Decreto nº. 1744/2021 de 13 de abril de 2021, passa a ter a seguinte configuração:

CATEGORIA	REFE-RÊNCIA	JORNADA SEMANAL	PISO NACIONAL	VALOR DA REFERÊCIA	DIFERENÇA SALARIAL JAN 2022
Prof. Educ. Infantil	5	25 horas	R$ 1.803,90	R$ 1.608,98	R$ 194,92
Prof. Educ. Básica	6	30 horas	R$ 2.164,68	R$ 1.892,15	R$ 272,53
Vice Dir. de Escola	8	40 horas	R$ 2.886,24	R$ 2.374,16	R$ 512,08
Diretor de Escola	9	40 horas	R$ 2.886,24	R$ 2.871,93	R$ 14,31

Art. 2º. O quadro de diferenças salariais referentes ao piso salarial nacional dos servidores do magistério, constante do art. 2º do Decreto nº. 1.744/2021de 13 de abril de 2021, passa a ter a seguinte configuração:

CATEGORIA	REFE-RÊNCIA	JORNADA SEMANAL	PISO NACIONAL	VALOR DA REFERÊCIA	DIFERENÇA SALARIAL FEV A DEZ 2022
Prof. Educ. Infantil	5	25 horas	R$ 1.803,90	R$ 1.772,46	R$ 31,44
Prof. Educ. Básica	6	30 horas	R$ 2.164,68	R$ 2.084,39	R$ 80,29
Vice Dir. de Escola	8	40 horas	R$ 2.886,24	R$ 2.615,37	R$ 270,87
Diretor de Escola	9	40 horas	R$ 2.886,24	R$ 3.163,72	R$ 00,00

Art. 3º - Os valores corrigidos servirão de base para os cálculos das vantagens das evoluções funcionais e dos próximos reajustes salariais.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário financeiro, por se tratar de ajuste formal e de valor irrisório, fica dispensado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gália, 17 de fevereiro de 2022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....